

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Primeiro Aditivo à Ata de Registro de Preços
que entre si fazem o MUNICÍPIO de SANTA
CRUZ DO SUL e o licitante ALCIDES RIGO JR.
(Pregão Eletrônico nº 053/24).**

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, com sede à Praça da Bandeira, s/nº, através da Secretaria Municipal de Fazenda, representado pelo Secretário **BRUNO CESAR FALLER**, e de outro lado o licitante **ALCIDES RIGO JR.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob nº 459.277.150-87, estabelecido na Rua Vereador Ottmar Muench, 239, Bairro Faxinal, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96840-460, Fone (51) 98946-9553, E-mail: arigojunior@yahoo.com.br, legalmente representada por quem a subscreve, têm justo e acertado, o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 053/2024, parte integrante do Processo Administrativo nº 063/LIC/SEFAZ/2024, REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de avaliações psicológicas para manutenção de porte funcional de arma de fogo e participação em cursos de qualificação anual dos integrantes da Guarda Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 05 de junho de 2025, com fundamento no item 2.2 do Capítulo "Dos Prazos" do Edital e no item 2 do Capítulo "Validade e Formalização da Ata de Registro de Preços" da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com fulcro no item 2.2.1 do Capítulo "Dos Prazos" do Edital e no item 2.1 do Capítulo "Validade e Formalização da Ata de Registro de Preços" da Ata de Registro de Preços nº 053/24, fica renovado o quantitativo original do item 2 do Capítulo "Do Objeto, dos Preços, Especificações e Quantitativos" da Ata de Registro de Preços, a contar de 05 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Com fulcro no item 16.2 do Capítulo "Do Reajuste, Alteração ou Atualização dos Preços" do Edital, fica definido o reajustamento dos valores pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), a ser formalizado através de apostilamento, com data base de 24 de abril de 2024, ocasião em que foi realizado o Orçamento Estimado da Licitação.



SANTA CRUZ DO SUL

O reajuste entrará em vigor a partir na data da prorrogação da Ata de Registro de Preços, ou seja, 05 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica INCLUÍDO na Ata de Registro de Preços o item 14 no Capítulo - "Validade e Formalização da Ata de Registro de Preços", conforme segue:

14 – Faculta-se à Administração os registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços, por simples Termo de Apostilamento, de forma unilateral, pelo Departamento responsável, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- a) Variação do valor contratual em razão do reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro de preços previstos na Ata de Registro de Preços;
- b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas na Ata de Registro de Preços;
- c) Alterações na razão ou na denominação social da empresa;
- d) Troca de marca de produtos previstos na Ata de Registro de Preços;
- e) Cancelamento de itens previstos na Ata de Registro de Preços;
- f) Antecipação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- g) Indicação de dotações orçamentárias;
- h) Outras situações análogas, sem alteração do objeto constante da Ata de Registro de Preços."

CLÁUSULA QUINTA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora aditada, no que não tenha sido alterada pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo a Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 08 de maio de 2025.


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Fazenda do
Município de Santa Cruz do Sul



Documento assinado digitalmente
ALCIDES RIGO JUNIOR
Data: 08/05/2025 09:13:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>